

Decisão à impugnação ao Edital

Impugnação n. 001/2017 – Edital 002/2017

Impugnante: Elce Nunes Nogueira da Costa

Assunto: Impugnação aos requisitos de formação exigidos para a vaga n. 04

A impugnante apresenta reclamação, junto à Comissão Organizadora, quanto aos requisitos de formação exigidos para a vaga n. 04, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2017.

Argumenta, para tanto, que de acordo com o Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei 10.436/2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras), o profissional habilitado para exercer o magistério da disciplina de Libras no Ensino Superior é aquele graduado em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Ressalta, ainda, que o Decreto 5.626/2005, em seu artigo 7º, prevê que caso não haja profissionais habilitados em curso superior de Letras nos parâmetros exigidos para ministrar a disciplina de Libras, é aceitável que essa disciplina seja ministrada por professores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;
- b) Instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;
- c) Professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

Com base nessa fundamentação, diz que a exigência de formação em Pedagogia e também de apresentação de certificação de proficiência em Libras para a vaga é ilegal, devendo ser revista pela Comissão Organizadora.

É o relatório. Decidimos.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Ao analisar a impugnação apresentada, nota-se haver razão nos fundamentos da impugnante, uma vez que realmente a legislação estabelece que o magistério da disciplina de Libras no Ensino Superior deverá ser exercido por professor habilitado em curso superior de Letras: Libras ou de Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, nos termos do artigo 4º, do Decreto 5.626/2005.

Assim, constitui infração legislativa tanto a possibilidade de ampliar a concorrência da vaga impugnada aos professores graduados em Pedagogia, como também a exigência de certificação de proficiência em Libras.

Por outro lado, mesmo que o Decreto 5.626/2005 apresente uma exceção à exigência de habilitação em curso superior de Letras para ministrar a disciplina de Libras, constante de seu artigo 7º, certo é que o prazo fixado no *caput* do artigo já foi expirado (10 anos a contar da publicação do Decreto, que se deu em dezembro de 2005).

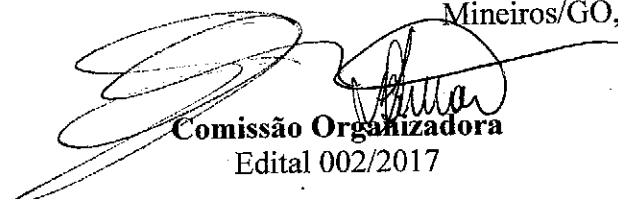
Desse modo, conclui-se que realmente a vaga n. 04, do Edital 002/2017, deve ser destinada aos profissionais com formação em curso superior (licenciatura plena) de Letras: Libras ou de Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou àqueles que apresentem formação inicial em Letras ou Pedagogia e contem com curso de pós-graduação em Libras (como prevê o artigo 7º, *caput*, do Decreto 5.626/2005), devendo ser retificado o Edital para atender aos ditames legais.

Sendo assim, conhecemos da impugnação apresentada e lhe damos provimento, para o fim de retificar o Edital de Processo Seletivo 002/2017, alterando os requisitos de formação exigidos para a vaga n. 04, fazendo constar o seguinte:

- a) **Área de formação: Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; ou Licenciatura plena em Pedagogia (com pós-graduação em Libras).**
- b) **Titulação exigida: Especializando, Especialista, Mestre ou Doutor (caso a formação inicial seja Pedagogia, será exigida pós-graduação em Libras).**

No mais, permanecem inalteradas as disposições editalícias.

Mineiros/GO, 21 de fevereiro de 2017.



Comissão Organizadora
Edital 002/2017